**LEI Nº 5602 / 2015**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA MATHEUS ANDRADE FERRARI (\*1993 +2015).**

**Autor: Ver. Braz Andrade**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se RUA MATHEUS ANDRADE FERRARI a atual Rua 02, com início na esquina da Rua Ida Baganha e término na Rua Aracy Nunes Cônsoli, no Loteamento Buritis.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de Agosto de 2015.

Agnaldo Perugini

PREFEITO MUNICIPAL

Vagner Márcio de Souza

CHEFE DE GABINETE